

Lei nº 37 de 29 de Novembro de 1961

Autoriza a construção da estrada ligando o distrito do Pantano do Rosas a sede do Município e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir mediante concessão pública ou administrativa, as obras de construção de nova estrada ligando o distrito do Pantano do Rosas a esta cidade, podendo para esse fim dispendar até a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) que será aberta um crédito especial no exercício de 1962.

Parágrafo único - o pagamento desta obra poderá ser feito em 3 prestações, ou seja, em 3 anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Estiva, em 29 de Novembro de 1961.

O Secretário,

Visto. O Prefeito,
Raulo de Almeida Leite